

0832032009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 065/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0832032009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Antônio da Silva e Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio da Silva e Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Tome Açu, no período de 02/02 a 31/12 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0832032009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 066/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 353472007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Jefferson de Oliveira Lima.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jefferson de Oliveira Lima, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Irituia, no período de 01/01 a 26/04 do exercício financeiro de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 353472007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.

Conselheira Rosa Hage.

Relatora/ 1ª Controladoria

**EDITAL Nº 070/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 880022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Francisco Edson Madeiro.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco Edson Madeiro, responsável pela Câmara Municipal de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 880022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 071/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 882712009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Elisângela Paiva Celestino.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Elisângela Paiva Celestino, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 882712009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 072/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 882722009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Sandra Cascaes Ferreira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Sandra Cascaes Ferreira, responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Capitão Poço, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 882722009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.

Conselheiro Cezar Colares-Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 073/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 882702009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Alfonço Luiz Batista.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alfonço Luiz Batista, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 882702009-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.

Conselheiro Cezar Colares.-Relator/ 2ª Controladoria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**REPUBLICADAS POR INCORREÇÃO - SESSÃO DE 10.04.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 359847
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 295/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 10.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51767-6, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 39.486 de 07.03.2006, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPLAN nº 126/2001 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de março de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 296/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 10.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51787-0, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 42.029 de 23.08.2007, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPLAN nº 303/2001 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de março de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 297/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 10.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51767-6, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 43.317 de 27.05.2008, relativo a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPLAN nº 097/2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de março de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 298/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 10.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51752-0, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 45.916 de 25.08.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SESP Nº 015/2001 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de março de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 299/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 10.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51777-8, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 42.021 de 21.08.2007, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPLAN nº 301/2001 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de março de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 300/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 10.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51785-8, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 45.492 de 04.06.2006, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPLAN nº 323/2001 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de março de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 301/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 10.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51781-4, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 42.389 de 30.10.2007, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPLAN nº 299/2001 e termo aditivo.